



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

LEI Nº 450/2007

Conde, 10 de Abril de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **LENITA FELICIANO DA SILVA**, a área que compreende a atual Rua, tem início na bifurcação da rua Paulo Evangelista de Azevedo, estendendo-se até a Rua Comerciante José Sabino em frente ao Depósito de Guiomar, e está localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Centro, neste Município.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Aluisio Vinagre Régis
Prefeito